



EDITAL Nº 053/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e em cumprimento à Resolução nº 025 do Conselho Universitário, de 06 de Junho de 2017, a decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 02 de Junho de 2017 e a deliberação do Colegiado do Curso de Direito realizado em 25 de outubro de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o **Curso de Especialização em Direito Público** com início previsto para 2019.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Direito Público** tem como objetivo capacitar profissionais formados em direito, bem como oferecer à comunidade embasamento capaz de permitir uma maior familiarização com as novas tendências do direito e uma postura crítica em relação aos enfoques teóricos na área de direito público.

1.2. A duração prevista para a integralização do Curso de Especialização em Direito Público é de 18 meses, com início no primeiro semestre de 2019 e término ao final do primeiro semestre de 2020, conforme os semestres letivos estabelecidos nos respectivos calendários acadêmicos da UERR.

1.3. As aulas poderão ser ministradas no *Campus* de Boa Vista ou no *Campus* de Excelência, a exclusivo critério da Administração Pública, preferencialmente aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

1.4. O Curso possui carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas no total, sendo que o TCC, obrigatório, será feito em forma de artigo a ser elaborado pelo aluno, orientado por um professor do curso, e submetido à avaliação em Seminário Científico específico do Curso. A matriz curricular do Curso é composta de seis disciplinas com 60 horas cada uma, e duas disciplinas relacionadas à elaboração e avaliação do TCC com 15 horas cada. Todas as disciplinas deverão ser cursadas integralmente ao longo do curso.

1.5. O Curso de Especialização em Direito Público é gratuito. O candidato somente terá que arcar com as despesas provenientes da inscrição, dos livros e materiais individuais, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

1.6. As inscrições serão feitas pelo site <http://cpc.uerr.edu.br/> menu Pós-Graduação na área do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Direito Público** e a entrega da documentação deverá ser feita na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR, situada a Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, em seu horário de funcionamento (dias úteis das 8h às 14h), conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste edital.

1.7. Todo e qualquer atendimento ao candidato durante o processo de seleção será feito na Sala de Atendimento da CPCV/UERR no horário das 8h às 14h, em dias úteis.

1.8. As datas estipuladas no presente Edital **constituem-se previsões**, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Estão aptos a participar do processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Direito Público da UERR, exclusivamente, Bacharéis em Direito.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas.

3.2. O número mínimo para abertura de uma turma será de 15 (quinze) alunos(as).

3.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.





4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br/> menu Pós-Graduação na área do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Direito Público** no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.
- 4.2. A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.3. A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado no Boleto Bancário.
- 4.3.1. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.3.2. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias ou nas casas lotéricas, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 4.4. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.
- 4.6. As inscrições somente serão homologadas após a informação do pagamento pela instituição financeira.
- 4.7. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para compensação em data ulterior à data limite para o pagamento, conforme previsto no cronograma deste Edital.
- 4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Especialização em Direito Público da UERR é dividido **em três fases**, as quais serão **realizadas nas dependências da Universidade Estadual de Roraima, à Rua Sete de Setembro, 231, Canarinho, Boa Vista**.
- 5.2. A **Primeira Fase** será **classificatória e eliminatória** e consistirá em uma Prova escrita sobre um tema, com base na literatura sugerida (Anexo IV), sem qualquer tipo de consulta, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 5.2.1. Seguirão para a fase seguinte os candidatos que alcançarem no mínimo 70 (setenta) pontos na primeira fase.
- 5.2.2. Somente poderão participar da primeira fase os candidatos cujas inscrições foram homologadas.
- 5.2.3. A prova escrita consistirá numa produção textual dissertativo-argumentativa com no mínimo 30 e no máximo 60 linhas.
- 5.2.4. Textos abaixo de 30 linhas serão automaticamente desclassificados, bem como textos acima de 60 linhas serão, a contar destes, desconsiderados.
- 5.2.5. Os critérios para a avaliação da prova escrita serão os seguintes:
- Domínio do conhecimento na produção textual apresentada (40 pontos);
 - Relação teoria/prática, compreensão da bibliografia (30 pontos);
 - Clareza e Coerência na apresentação textual e domínio da norma culta (20 pontos);
 - Citação indireta de autores mantendo a fidelidade as ideias destes (10 pontos).
- 5.2.6. A nota da prova escrita será obtida pela média simples das notas de 3 (três) avaliadores designados pela Comissão de Seleção do Curso para tal fim.
- 5.2.7. O Resultado Final da Prova Escrita será a média aritmética calculada com base nas três notas dos respectivos avaliadores, conforme fórmula a seguir:

$$RFPE = \frac{NPEA1+NPEA2+NPEA3}{3}$$





Na qual:

RFPE – Resultado Final da Prova Escrita.

NPEA – Nota da Prova Escrita por Avaliador.

5.2.8. Orientações a(o) candidato(a):

- a) **O candidato será impedido de entrar após o horário de início da prova**, conforme previsto neste edital.
- b) **Não será permitida a entrada de candidato (a) com aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta.**
- c) O candidato deverá levar o comprovante de inscrição e a cédula de identidade **original** (Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto).
- d) O candidato terá **4h (quatro horas)** para realizar a Prova Escrita (Primeira Fase) e deverá usar **caneta esferográfica de tinta PRETA OU AZUL fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE**.
- e) Serão elaborados 3 (três) temas de acordo com as referências bibliográficas (Anexo IV). Destes, apenas 1 (um) tema será sorteado em sala, na presença de todos os candidatos presentes, o qual será utilizado para a Prova Escrita (Primeira Fase).
- f) Será eliminado do processo seletivo o candidato que versar sobre tema diferente daquele sorteado para a Prova Escrita (Primeira Fase).
- g) O candidato deverá fazer a **identificação da Folha Oficial de Resposta apenas com seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO** no local indicado para este fim, não podendo conter rasura e/ou qualquer identificação diversa ao número de inscrição do candidato, sob pena de eliminação.
- h) Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir quaisquer uns dos subitens acima.
- i) As referências bibliográficas constantes do Anexo IV estarão à disposição dos candidatos para reprografia na xérox da UERR, nos termos do item 1.5.

5.3. A **segunda fase**, de **caráter classificatório e eliminatório**, consiste em entrevista a ser realizada perante uma banca examinadora composta por 3 (três) entrevistadores.

5.3.1. Nesta fase o candidato poderá obter pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.3.2. Seguirão para a fase seguinte os candidatos que alcançarem no mínimo 70 (setenta) pontos nesta fase.

a) A entrevista, de caráter eliminatório, objetiva verificar:

- a.1) o perfil acadêmico e profissional, intentando verificar se o candidato já atua na área do direito público e qual é o seu objetivo com a realização do curso;
- a.2) potencial contribuição com o curso, verificada a partir da sua produção intelectual;
- a.3) comprometimento com o curso, verificado a partir de suas prioridades de vida, acadêmicas e profissionais;
- a.4) disponibilidade para fazer o curso oferecido, verificada a partir do tempo que disponibilizará para comparecer às aulas e para dedicar-se aos estudos a elas inerentes, bem como sua produção intelectual.

5.4. A **terceira fase**, de caráter **classificatório**, consiste na análise do *Curriculum Lattes* do candidato e possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme tabela do Anexo II.

5.4.1. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes*, em conformidade com o Anexo II do presente Edital, sendo dispensados os demais itens.

5.5. Após o resultado final da primeira fase do certame, o candidato deverá entregar na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, os seguintes documentos:

a) Currículo *Lattes*, versão impressa, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), endereço





eletrônico www.cnpq.br acompanhados de todos os comprovantes de títulos declarados no currículo que constituirão objeto de análise curricular, acompanhado de cópia do ANEXO II deste Edital, correspondente à **Tabela de Avaliação do Currículo**, devidamente preenchida com a pontuação que o candidato almeja alcançar com a documentação entregue.

b) Cópia do diploma de conclusão de Curso de Graduação em Direito ou, no caso de impossibilidade, Termo de Compromisso (ANEXO III), no qual o candidato se compromete a apresentar o referido documento no prazo da matrícula, conforme cronograma do edital, sob pena do indeferimento da matrícula.

c) Histórico Acadêmico devidamente autorizado/reconhecido pelo órgão competente, no caso de diploma/histórico estrangeiro, pelo órgão competente no Brasil; e

d) Cópia de documento de identificação com foto.

5.5.1. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* deverão ser apresentados à CPCV/UERR em cópias impressas. A apresentação das referidas cópias, acompanhadas dos documentos originais no momento do protocolo de recebimento, dispensa a autenticação documental.

5.5.2. Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência do teor dos documentos apresentados mediante informações prestados pelo candidato, farão apenas o “Confere com o Original” em se tratando de cópias simples acompanhadas de original, sendo de inteira responsabilidade do candidato todas as informações e documentos apresentados.

5.5.3. O *Curriculum Lattes*, sem a comprovação dos documentos nele indicados, não será objeto da avaliação de títulos.

5.5.4. Somente realizarão a segunda fase do certame os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1. A Nota Final do Processo Seletivo será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{RFPE + RFE + RFCL}{3}$$

Na qual:

NF= Nota Final

RFPE = Resultado Final da Prova Escrita

RFE = Resultado Final da Entrevista

RFCL = Resultado Final da Análise do Currículo *Lattes*

6.2. Para ser classificado em cada fase eliminatória o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.3. Serão considerados habilitados para a segunda fase do processo seletivo os candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos elencados em ordem decrescente de classificação, por nota, na primeira fase.

6.4. Serão considerados habilitados para a terceira fase do processo seletivo, os candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos elencados em ordem decrescente de classificação, por nota, na segunda fase.

6.5. Compreenderá a terceira fase do exame a análise do Currículo *Lattes* do candidato, devidamente documentado, conforme tabela constante no Anexo II deste Edital.

6.6. Será considerado APROVADO o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme subitem 3.1, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

6.7. Os candidatos aprovados além do número de vagas aguardarão em lista de espera, podendo ser convocados posteriormente, no caso da não matrícula de candidatos convocados conforme o resultado final do processo seletivo, bem como no caso de eventual abertura de nova turma no mesmo semestre.

6.8. No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

a) Maior nota na avaliação escrita;

b) Maior nota na entrevista;





- c) Maior nota no Curriculum Lattes;
- d) Maior idade.

6.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, devidamente fundamentado, nos seguintes casos:

- a) Homologação Preliminar das inscrições;
- b) Resultado preliminar da avaliação escrita;
- c) Resultado preliminar da entrevista;
- d) Resultado preliminar da análise curricular;
- e) Casos omissos.

7.2. O candidato deverá protocolar todo e qualquer recurso **via online** no site <http://cpc.uerr.edu.br/> menu Pós-Graduação na área do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Direito Público** dentro do prazo estabelecido.

7.3. A plataforma não admitirá interposição de recursos intempestivos.

7.4. Os recursos de matéria diversa das previstas no item 7.1 não serão objeto de apreciação.

7.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando login com CPF e Senha).

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso, conforme subitem 3.1.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de matrícula preenchido;
- b) 1 foto 3x4 – recente;
- c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação em Direito;
- d) Histórico Acadêmico;
- e) Cópia do comprovante de residência (conta de luz ou de água);
- f) Cópias da carteira de identidade (frente e verso) e do CPF;
- g) Assinatura do **Termo de Compromisso** de realização do curso.

8.3 A matrícula dos candidatos APROVADOS para o Curso Especialização em Direito Público será realizada nos dias definidos no Cronograma de Atividades – Anexo I, das 8h às 14h, no Registro Acadêmico da UERR.

8.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o Formulário de Matrícula devidamente preenchido, disponibilizado no Registro Acadêmico da UERR.

8.5. Poderá haver nova convocação em caso de ocorrência do previsto nos subitens 6.7 e 10.4 deste Edital, conforme prazos estabelecidos no Cronograma.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de seu teor.

9.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo por meio da página eletrônica <http://cpc.uerr.edu.br/>.

9.2.1. Não haverá divulgação de resultados por telefone, e-mail ou qualquer outro meio.

9.3. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, até a data limite para possível 2ª chamada (constante no Cronograma), ou abertura de nova turma, haverá convocação para matrícula de novos candidatos aprovados e não selecionados na primeira chamada, conforme data no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

9.4. Para sua integralização e aprovação no curso de pós-graduação, com obtenção do título de especialista em Direito Público, o aluno deverá atender cumulativamente os seguintes itens:





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

- a) ser aprovado em todas disciplinas do curso com no mínimo 75% de frequência e obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos de média em cada disciplina;
- b) Obter aprovação no TCC com nota mínima de 70 (setenta) pontos.
- 9.5. O aluno deverá apresentar disponibilidade de horário para realizar as atividades previstas em cada disciplina do curso, bem como disponibilidade para outras atividades complementares, tais como:
- a) participação, elaboração e planejamento de eventos de cunho acadêmico-científico (fóruns, congressos, seminários etc.);
- b) elaboração de projetos, orientação de TCC, dentre outras.
- 9.6. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UERR, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data limite para possível 2ª chamada.
- 9.6.1. Após o decurso desse prazo, toda a documentação apresentada será descartada sem exceção.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UERR, nos termos do item 7.
- 9.8. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na Sala de Atendimento da CPCV/UERR Universidade do Estado de Roraima – UERR Campus Boa Vista Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR CEP 69306530 Telefone: (95) 2121-0931 e-mail: cpc@uerr.edu.br

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530
Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: proeg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO
EDITAL Nº 053/2018**

ANEXO I

CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data e Horário
Publicação do Edital	26/11/2018
Inscrições (pela internet ininterruptamente)	Das 10h do dia 27/11/2018 às 23h do dia 04/01/2019.
Último dia para o pagamento das inscrições	07/01/2019
Homologação Preliminar das inscrições	11/01/2019
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	14/01/2019
Homologação Final das inscrições	18/01/2019
1ª Fase – Avaliação Escrita	04/02/2019
Resultado Preliminar da Avaliação Escrita	11/02/2019
Recurso do Resultado Preliminar da 1ª Fase	13/02/2019
Resultado Final da 1ª Fase e Convocação para a 2ª Fase (Entrevista) e entrega da documentação.	14/02/2019
Entrega da Documentação na CPCV/UERR	18/02/2019 – das 8h às 14h.
2ª Fase – Entrevista e 3ª Fase Análise dos Currículos	19 a 21/02/2019
Resultado Preliminar da Entrevista e Análise de Currículos	22/02/2019
Recurso contra o Resultado da Entrevista e Análise de Currículos	25/02/2019
Resultado Definitivo da Entrevista e Análise de Currículos	27/02/2019
Resultado Preliminar da Seleção	01/03/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar	04/03/2019
Resultado Final (após análise de recursos)	05/03/2019
Matrícula	06 a 08/03/2019 - das 8h às 14h.
Início do Curso: disciplinas, encontros e orientações.	11/03/2019
Data limite para possível 2ª chamada	25/03/2019



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530
Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: proeg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO
EDITAL Nº 053/2018**

**ANEXO II
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Itens da Avaliação do Currículo	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato.
1. Pós-Graduação (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	20 pontos	
1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito	10	10	
1.2. Pós-Graduação Stricto Sensu em áreas afins	8	8	
1.3. Pós-Graduação Lato Sensu em Direito	5	10	
2. Trabalhos Inéditos Publicados relacionados ao Direito nos últimos 5 anos (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	10 pontos	
2.1. Em anais de eventos científicos	2	4	
2.2. Em revistas indexadas	2	4	
2.3. Capítulos de livros	2	4	
2.4. Livros	2	10	
3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias nos últimos 5 anos (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	10 pontos	
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão	2	6	
3.2 Participação em Programas institucionais de Iniciação Científica desenvolvidos pela CAPES/CNPQ	2	6	
3.3 Participação em Monitorias por semestre	2	6	
4. Experiência Profissional nos últimos 5 anos. Pontuação a ser atribuída por ano de exercício profissional (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	10 pontos	
4.1 Docência em Direito em Instituições de Ensino Superior Públicas		15 pontos	
4.2 Docência em Direito em Instituições de Ensino Superior Privadas	-	10 pontos	
4.3 Docência em áreas afins em Instituições de Ensino Superior Públicas	-	5 pontos	
5. Cursos de Capacitação em Direito nos últimos 3 anos (por curso)	-	10 pontos	
6. Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito nos últimos 3 anos (por aprovação)	-	10 pontos	
Total de Pontos permitidos na Avaliação do Currículo:		100 pontos	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF _____, pré-inscrito no seletivo para o Curso de Especialização em Direito Público sob o nº _____, comprometo-me a apresentar, no caso de aprovação no certame, no ato da matrícula do referido curso, diploma ou certidão de conclusão do Curso de Graduação em Direito, em atendimento ao art. 44, III, da LDB c/c art. 1º, §3º da Resolução nº 01/2007 da Câmara de Educação Superior/CNE/MEC, sob pena de indeferimento da matrícula.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530
Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: proeg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



ANEXO IV
BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA

1. **DAMAS**, Edson S./CAMARGO, Serguei A.F. *Jurisdição Indígena e o Afastamento do Direito de punir por parte do Estado Brasileiro: Notas a respeito de um precedente Amazônico*. 2017.
2. **LINHARES**, Érick. *O sistema de Juizados especiais e o COC/2015*. 2018.
3. **MACIEL**, Emanuel. *Constitucionalismo e a Cultura do Golpe de Estado no Brasil*. 2016.
4. **XAVIER**, Fernando C.C. *Pessoas cegas e Deficientes visuais e sua Proteção Jurídica “Pra lá de Marraqueche”*: Constitucionalidade, Eficácia e Primazia do Tratado de Marraqueche no Brasil. 2018.